



EDITAL Nº 01/2021 – PROGRAD/PROEAC/DFCH/UNIFAP – SELEÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, AGOSTO DE 2021.

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e a Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) por intermédio do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Amapá (DFCH/UNIFAP), tornam público o Edital Nº 01/2021 que selecionará estudantes em vulnerabilidade socioeconômica e que estejam regularmente matriculados nos cursos de Administração, Bacharelado em Ciências Sociais, Direito, Bacharelado em Geografia, Licenciatura em Geografia, Bacharelado em História, Licenciatura em História, Relações Internacionais, Secretariado Executivo, Licenciatura em Sociologia e Tecnologia em Secretariado de graduação do *campus* MARCO ZERO, objetivando a CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA OS SETORES ADMINISTRATIVOS DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo para Estágio não Obrigatório será regido por este Edital e realizado via online por Comissão do DFCH/UNIFAP.
- 1.2. Os acadêmicos selecionados irão estagiar nos setores administrativos do município de Macapá/AP, durante 12 (doze) meses.
- 1.3. O estágio será remunerado, incluindo Vale Alimentação.

2. PÚBLICO-ALVO

- 2.1. Serão atendidos estudantes dos cursos de graduação presencial do Departamento de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal do Amapá (DFCH/UNIFAP), que se encontrem comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2. REQUISITOS BÁSICOS

2.2.1. Critérios de Participação:

- I) Estar matriculado(a) e com frequência ativa em um dos cursos de graduação na modalidade presencial e regular no DFCH/UNIFAP, *campus* Marco Zero – Macapá/AP;
- II) Integralização, até a data de inscrição, de um percentual mínimo de 10% e máximo de 90% da carga horária total do curso;
- III) Ter um coeficiente mínimo de 5.0 (cinco) pontos no Índice de Rendimento Acadêmico (IRA);
- IV) Encontrar-se comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, mediante questionário socioeconômico (ANEXO I);
- V) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais no turno/horário (manhã ou tarde), a ser definido pela unidade onde será realizado o estágio;
- VI) Não receber qualquer outro tipo de bolsa ou auxílio da UNIFAP, exceto quando se tratar de auxílios de assistência estudantil.

2.2.2. Documentação Necessária:

- A) Registro Geral (RG) ou outro documento oficial de identidade;
- B) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- C) Declaração de vínculo;
- D) Atestado de matrícula;
- E) Histórico Escolar;
- F) Questionário Socioeconômico (ANEXO I);
- G) Comprovante bancário.

2.2.2.1. Os candidatos portadores de deficiência, assim como os candidatos autodeclarados pretos ou pardos, deverão enviar, além dos documentos supracitados, as seguintes autodeclarações:

- A) Autodeclaração de Pessoa com Deficiência (ANEXO III) e Laudo Médico com CID;
- B) Autodeclaração Racial (ANEXO IV).

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. A Comissão do DFCH/UNIFAP fará os processos de análise e seleção em fase única através de dados dos discentes disponibilizados no ato da inscrição e avaliação do questionário socioeconômico disponível no ANEXO I deste edital.
- 3.2. Análise da Declaração de Vínculo e do Atestado de Matrícula emitidos pelo SIGAA, de caráter eliminatório.
- 3.3. Análise do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA para verificação do coeficiente mínimo de rendimento acadêmico, de caráter eliminatório e classificatório.
- 3.4. A classificação será feita com base na ordem crescente do coeficiente de rendimento acadêmico até o número de vagas ofertadas para cada curso.
- 3.5. Em caso de empate, terá prioridade o estudante com maior idade e, em seguida, o estudante com maior percentual de carga horária total concluída do curso.
- 3.6. Serão elaboradas três listas de classificação de aprovados por curso: a) lista geral de ampla concorrência; b) lista das pessoas com deficiências; c) lista de autodeclarados pretos ou pardos.
- 3.7. Os candidatos aprovados e não convocados para admissão, permanecerão em cadastro de reserva para preenchimento das vagas que vierem a surgir ou que sejam criadas durante vigência do convênio de Estágio não Obrigatório da UNIFAP com o município de Macapá/AP, ocorrendo a convocação de acordo com a necessidade e conveniência, não havendo a obrigatoriedade de seu preenchimento.

4. DA DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA DO ESTÁGIO

- 4.1. O Estágio não Obrigatório terá duração de 12 (doze) meses, os quais serão contabilizados a partir da assinatura do Termo de Compromisso de acordo com a data que será definida por determinado setor administrativo do município de Macapá/AP, onde ocorrerão as atividades.
- 4.2. Corresponderá a uma carga horária de 6 (seis) horas diárias ou 30 (trinta) horas semanais, no período da manhã ou da tarde.

5. DAS VAGAS E DO VALOR DO ESTÁGIO

- 5.1. Ao todo, serão ofertadas 50 (cinquenta) vagas.
- 5.2. Conforme os termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 (lei do estágio), serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas, totalizando 5 vagas para pessoas com deficiência.
- 5.3. A fim de atender ao que estabelece o Artigo 1º da Lei nº 2.302/2018-PMM, serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas, ou seja, 10 vagas para pessoas autodeclaradas pretas ou pardas.
- 5.4. Os demais 70% (setenta por cento) corresponderão a 35 vagas de ampla concorrência.
- 5.5. O Estágio não Obrigatório será remunerado no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), incluindo Vale Alimentação.

QUADRO DE VAGAS E VALOR DO ESTÁGIO					
Oferta	Vagas para Pessoas com Deficiência	Vagas para Pessoas Autodeclaradas Pretas ou Pardas	Vagas para Ampla Concorrência	Total de Vagas	Valor Mensal (reais)
Estágio não Obrigatório no município de Macapá/AP	5	10	35	50	R\$ 500,00

- 5.6. Em caso de não preenchimento das vagas reservadas às pessoas com deficiência e de autodeclarados pretos ou pardos, haverá remanejamento das vagas para a ampla concorrência.
- 5.7. O Processo Seletivo para Estágio não Obrigatório oferecido neste Edital terá características e pré-requisitos de acesso próprios, em uma única etapa, sendo que o discente poderá ser atendido dentro do limite do quantitativo de vagas disponível e cadastro reserva para este certame.
- 5.8. O resultado da avaliação socioeconômica individual e classificação do estudante é considerada informação pessoal e só será cientificada ao próprio estudante.

6. DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado mensalmente, em uma cota de R\$ 500,00 (quinhentos reais).
- 6.2. Ocorrerá através de depósito bancário em conta pessoal do acadêmico, que deverá ser informado no ato da inscrição.
- 6.3. Será aceita somente conta corrente no CPF e nome do acadêmico beneficiário, válida em situação ativa, podendo ser em qualquer instituição física bancária;
- 6.4. Não será aceita conta de terceiros, salário e conta poupança, conta conjunta ou conta fácil do Banco do Brasil, bem como conta em bancos virtuais;
- 6.5. Apresentação de conta bancária com irregularidades (contas encerradas, inválidas ou inativas) acarretará na não realização do pagamento, inclusive retroativo, ao beneficiário.

7. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

7.1. As inscrições iniciarão a partir do dia 02 de agosto de 2021 com encerramento em 16 de agosto de 2021, e serão feitas remotamente através do endereço eletrônico, estagiodfch@gmail.com, com a entrega da documentação necessária (subitem 2.2.2).

7.2. O Processo Seletivo para Estágio não Obrigatório seguirá este cronograma:

ATIVIDADES	DATA	LOCAL
Publicação do Edital N° 01/2021	02/08/2021	Site do DFCH: https://www2.unifap.br/dfch/
Inscrições ONLINE (entrega da documentação: subitem 2.2.3)	De 02/08/2021 até 16/08/2021	Endereço eletrônico: estagiodfch@gmail.com
Divulgação do Resultado Provisório (candidatos pré-selecionados)	30/08/2021	Site do DFCH: https://www2.unifap.br/dfch/
Interposição de Recurso (formulário ANEXO II) contra o Resultado Provisório	31/08/2021	Endereço eletrônico: estagiodfch@gmail.com
Divulgação do Resultado Final (candidatos selecionados)	02/09/2021	Site do DFCH: https://www2.unifap.br/dfch/
Assinatura do Termo de Compromisso	A definir	A definir
OBS.: TODAS AS INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS SERÃO ENCAMINHADOS VIA ONLINE.		

7.3. O não preenchimento do questionário socioeconômico, assim como a falta de entrega de algum dos documentos do subitem 2.2.2, implicarão na não participação do candidato neste processo seletivo.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. Após a publicação do Resultado Provisório, será aberto o prazo para a interposição de recurso, segundo o Cronograma disposto no item 7.2 e conforme modelo anexo a este Edital (ANEXO II).
- 8.2. Os recursos poderão ser impetrados no horário de 00h01min às 23h59min do segundo dia útil seguinte ao da divulgação do Resultado Provisório.
- 8.3. Não serão aceitos recursos fora do prazo estabelecido e/ou enviados por outros meios ou formas não previstos neste Edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Ao participar do Processo Seletivo para Estágio não Obrigatório, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente Edital, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pela Comissão responsável pela execução e acompanhamento deste Edital, ressalvado o direito de recurso.
- 9.2. O Termo de Compromisso definirá os direitos e deveres do beneficiário, as formas de execução, acompanhamento, desligamento, avaliação do Estágio e outras definições cabíveis, constituindo-se no compromisso formal do estudante com o DFCH/UNIFAP e deste com o estudante.
- 9.3. A perda dos prazos e horários ou o descumprimento de qualquer obrigação imposta a todos os candidatos, sem justificativa, acarretará na imediata desclassificação.
- 9.4. A inexactidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, serão averiguadas e poderão acarretar no desligamento imediato do Estágio e posterior devolução, por meio de GRU, dos valores recebidos.
- 9.5. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de operacionalização do processo seletivo deste Edital nos termos da legislação em vigor.

Macapá/AP, 02 de agosto de 2021.

Prof. Marcos Vinicius de Freitas Reis
Diretor do DFCH
Portaria nº 2803/2019 – UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP, CAMPUS MARCO ZERO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – DFCH**

**EDITAL Nº 01/2021 – PROGRAD/PROEAC/DFCH/UNIFAP – SELEÇÃO PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, AGOSTO DE 2021.**

**ANEXO I
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO**

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE

NOME:

SEXO: () F () M

TRANSGÊNERO () OUTRO ()

DATA DE NASCIMENTO: ___/___/_____

RG:

CPF:

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL: () PRETO/A () PARDO/A () INDÍGENA
() AMARELO/A () BRANCO/A

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

CIDADE:

TELEFONE:

E-MAIL:

MUNICÍPIO/CIDADE/ESTADO DE PROCEDÊNCIA (SE FOR O CASO)

2 – DADOS ACADÊMICOS

CURSO:

MATRÍCULA:

ANO/SEMESTRE DE INGRESSO:

PERÍODO:

TURNO MATRICULADO: () MANHÃ () TARDE () NOITE

HOUVE REPROVAÇÕES OU TRANCAMENTOS? () NÃO () SIM. QUAIS OS MOTIVOS?

3 – VOCÊ RECEBE ALGUM TIPO DE BOLSA OU AUXÍLIO DA UNIFAP?

() NÃO () SIM. QUAL O TIPO?

4 – RECEBEU BENEFÍCIO NO ANO ANTERIOR?

() NÃO () SIM. QUAL O TIPO?

5 – VOCÊ É ÓRFÃO?

() NÃO () SIM. () PAI () MÃE

6 – ESTADO CIVIL:

() SOLTEIRO/A () CASADO/A () DIVORCIADO/A () VIÚVO/A
() UNIÃO ESTÁVEL

7 – POSSUI FILHOS?

() NÃO () SIM. QUANTOS? IDADES:

8 – RECEBE PENSÃO ALIMENTÍCIA OU OUTRO BENEFÍCIO PARA SUSTENTO DOS FILHOS?

() NÃO () SIM. QUAL TIPO?

9 – VOCÊ É O ÚNICO/A PROVIDOR/A DOS FILHOS?

() SIM () NÃO

10 – VOCÊ POSSUI UM TRABALHO REMUNERADO?

() NÃO () SIM. QUE TIPO DE TRABALHO?

11 – DEPENDE FINANCEIRAMENTE DE QUEM?

12 – RENDA MENSAL FAMILIAR

() ATÉ MEIO SALÁRIO MÍNIMO
() DE MEIO ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO
() DE UM ATÉ UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO
() ACIMA DE UM SALÁRIO MÍNIMO E MEIO

13 – QUANTAS PESSOAS, INCLUINDO VOCÊ, VIVEM DA RENDA MENSAL DO SEU GRUPO FAMILIAR?

() DE 01 A 05 PESSOA(S)

- DE 06 A 10 PESSOAS
 ACIMA DE 10 PESSOAS

14 – VOCÊ OU SEU RESPONSÁVEL POSSUI CADASTRO ÚNICO SOCIAL DO GOVERNO FEDERAL (CAD ÚNICO)?

- SIM NÃO

15 – VOCÊ E/OU ALGUÉM DO SEU GRUPO FAMILIAR, É BENEFICIÁRIO DE ALGUM PROGRAMA ASSISTENCIAL DO GOVERNO?

- NÃO RECEBO
 SIM (Ex.: Bolsa Família; Renda para viver melhor; BPC; Outros)

16 – ATUALMENTE VOCÊ RESIDE NO MUNICÍPIO ONDE CURSA A GRADUAÇÃO?

- SIM
 NÃO. QUAL O MUNICÍPIO, LOCALIDADE OU REGIÃO?

17 – ATUALMENTE, COM QUEM VOCÊ RESIDE?

- SOZINHO
 MORADIA ESTUDANTIL
 AMIGOS
 FAMÍLIA/PARENTES

18 – SITUAÇÃO DE MORADIA DO ESTUDANTE:

- ALUGUEL
 CEDIDA
 PRÓPRIA EM PAGAMENTO
 PRÓPRIA (Minha Casa Minha Vida)
 PRÓPRIA

19 – ONDE SE LOCALIZA SUA MORADIA?

- ÁREA URBANA
 ÁREA RURAL QUILOMBOLA ALDEIA
 ÁREA DE OCUPAÇÃO DE RESSACA PONTE

20 – VOCÊ OU SEU RESPONSÁVEL FINANCEIRO ESTÁ RECEBENDO/RECEBEU O AUXÍLIO EMERGENCIAL?

- NÃO SIM

24 – RELATE AQUI ALGUMA QUESTÃO/SITUAÇÃO/DIFICULDADE QUE VOCÊ CONSIDERA IMPORTANTE E QUE NÃO FOI/FORAM CONTEMPLADA(S) NO PREENCHIMENTO DESTE QUESTIONÁRIO:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP, CAMPUS MARCO ZERO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – DFCH**

**EDITAL Nº 01/2021 – PROGRAD/PROEAC/DFCH/UNIFAP – SELEÇÃO PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, AGOSTO DE 2021.**

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE RECURSO**

1. ORIENTAÇÕES

- Justifique em detalhes o porquê de seu recurso.
- Seja objetivo e o mais claro possível.
- Lembre-se que o objetivo do Estágio não obrigatório ofertado pelo DFCH/UNIFAP, é atender estudantes que estão em vulnerabilidade socioeconômica.

2. IDENTIFICAÇÃO

- NOME COMPLETO:
- MATRÍCULA:
- NÚMERO DE TELEFONE:

3. OBJETO DO RECURSO

- Resultado Provisório do Edital Nº 01/2021 – PROGRAD/PROEAC/DFCH/UNIFAP – Seleção para estágio não obrigatório no município de Macapá/AP, agosto de 2021.

3.1. A decisão objeto de contestação é (*explicitar a decisão que está contestando*):

.....
.....
.....

3.2. Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (*se for preciso, anexar folha extra*):

.....
.....
.....

Macapá/AP, 31 de agosto de 2021.

Assinatura do Estudante



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP, CAMPUS MARCO ZERO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – DFCH**

**EDITAL Nº 01/2021 – PROGRAD/PROEAC/DFCH/UNIFAP – SELEÇÃO PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, AGOSTO DE 2021.**

**ANEXO III
AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Eu, _____, Matrícula nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao subitem 2.2.2.1 do Edital Nº 01/2021 – PROGRAD/PROEAC/DFCH/UNIFAP – Seleção para estágio não obrigatório no município de Macapá/AP, que sou pessoa com deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, a inscrição será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição e a consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Aluno(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ – UNIFAP, CAMPUS MARCO ZERO
DEPARTAMENTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS – DFCH**

**EDITAL Nº 01/2021 – PROGRAD/PROEAC/DFCH/UNIFAP – SELEÇÃO PARA
ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO MUNICÍPIO DE MACAPÁ/AP, AGOSTO DE 2021.**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO RACIAL

Eu, _____, Matrícula nº _____, DECLARO, para o fim específico de atender ao subitem 2.2.2.1 do Edital Nº 01/2021 – PROGRAD/PROEAC/DFCH/UNIFAP – Seleção para estágio não obrigatório no município de Macapá/AP, que sou () preto/a () pardo/a, nos termos da Lei nº 2.302/2018 da Prefeitura Municipal de Macapá/AP.

Declaro, também, estar ciente de que, se as informações prestadas neste documento não forem verdadeiras, a inscrição será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da inscrição e a consequente perda da vaga, além do que estarei sujeito às penalidades previstas no Código Penal Brasileiro e às demais cominações legais aplicáveis.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do(a) Aluno(a)